



Decreto N° 71 - de 09 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.1.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.14.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 75,00

2.08.01.13.392.0010.1.0129-1.719.000 - 4.4.90.51.00 AÇÃO ALDIR BLANC - - - - - R\$ 247,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 322,36

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 322,36

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 522,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 522,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.35.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 75,00

2.08.01.13.392.0010.1.0129-1.719.000 - 3.3.90.35.00 AÇÃO ALDIR BLANC - - - - - R\$ 247,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 322,36

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 322,36

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 522,36

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 522,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03